



**Decreto N° 156 - de 03 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.811,38 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.811,38 ( quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.0012.2.0137 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	46.811,38
2.05.01.10.302.0013.2.0050 - 3.3.90.39.00 MANUT. DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CISDESTES	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	47.811,38
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 5	- - - - - R\$	47.811,38
--------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>47.811,38</b>
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.0012.2.0137 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	46.811,38
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	46.811,38
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0054 - 3.3.90.14.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 5	- - - - - R\$	47.811,38
--------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>47.811,38</b>
--------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Agosto de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72